



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2008/04/07

ACTA N.º 8/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezoito horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Arranjo Urbanístico do Largo do Arrabalde; -----

6.2 – Junta de Freguesia de Edrosa – Protocolo. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Fernando José Barreira Pinto – Vinhais – aprovação de projecto de arquitectura. -----

7.2 – Adegas Cooperativas do Rabaçal – Dispensa de apresentação de documentos para emissão de alvará. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Junta de Freguesia de Santa Cruz; -----

8.2 – Junta de Freguesia de Nunes; -----

8.3 – Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

8.4 – Junta de Freguesia de Mofreita; -----

8.5 – Junta de Freguesia de Vinhais; -----

8.6 – Junta de Freguesia de Tuizelo; -----

8.7 – Junta de Freguesia de Vila Verde; -----

8.8 – Junta de Freguesia de Soeira; -----

8.9 – Centro Social e Paroquial de Ervedosa; -----



- 8.10 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----**
- 8.11 – I Encontro Motard de Vinhais Capital do Fumeiro; -----**
- 8.12 – Montes de Vinhais – Associação de Desporto, Juventude e Ambiente. -----**
- 9 – Prolongamento de horário: -----**
- 9.1 – Café Sack-Bar Branquinho – Maria Manuela Portela Lojas Gonçalves -  
Celas. -----**
- 10 – Apoio Habitacional: -----**
- 10.1 – Isabel Maria Rodrigues Branco – Moimenta; -----**
- 10.2 – Vítor Manuel Martins – Edrosa. -----**
- 11 – Junta de Freguesia de Nunes – pedido de cedência – Escola primária. -----**
- 12 – Concessão de cartão de vendedor ambulante – Mário José da Fonseca – Vilar  
Seco – Mogadouro. -----**
- 13 – Distinções Honoríficas do Concelho de Vinhais. -----**
- 14 – Protocolo de estágio – Instituto Politécnico de Bragança. -----**
- 15 – Fornecimento de almoços aos alunos que frequentam o PIEF (Programa para  
a Prevenção e Eliminação da Exploração Infantil). -----**
- 16 – Águas de Sandim. -----**
- 17 – Zona Industrial de Vinhais – venda de terreno – Ecolignum. -----**
- 18 – Discussão e aprovação da prestação de Contas e Relatório de Gestão de dois  
mil e sete. -----**
- 19 – 5.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**
- 20 – Período reservado ao público. -----**



**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Maria Inês Dias para informar que tinha alguns assuntos para expôr, a saber: -----

1 – Tinha sido abordada, por algumas pessoas de Rebordelo, no sentido de saberem se a água proveniente de duas fontes, ali existentes, se encontraria potável para consumo humano, já que as placas indicativas de imprópria para consumo que ali se encontravam colocadas, tinham sido retiradas; -----

2 – Existem cerca de quinze moradias que não são servidas pela rede de saneamento, questionou se a Câmara Municipal não ia proceder à instalação do colector; -----

3 – Também tinha sido questionada relativamente aos preços da venda da água, para as casas desabitadas e adegas, que é considerado exagerado; -----

4 – Também houve comentários, no sentido de que a Câmara utiliza dois pesos e duas medidas, relativamente às obras particulares, e que a ilegalidade compensa. Uns podem fazer as obras como lhe apetece, sem licença e sem projecto e nada acontece, enquanto que aqueles que apresentam projectos, se procederem a alterações aquando da sua execução, são multados, como aconteceu recentemente em Rebordelo. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente esclareceu que, relativamente às fontes, se as placas foram retiradas, foi sem o consentimento da Câmara Municipal, no entanto estas, apenas informam que a Câmara não se responsabiliza pela potabilidade da água, uma vez que não é possível efectuar o seu tratamento. -----

Quanto ao saneamento, referiu que as casas se encontram implantadas a uma cota inferior, pelo que a solução passará por um sistema de bombagem. -----

Relativamente ao preço da água, informou que o regulamento prevê um custo de disponibilidade mínimo que é de cinco euros (5,00 €), no entanto as pessoas podem optar pela suspensão do fornecimento. -----



No tocante às obras particulares, informou que só em casos extremos é que são aplicadas coimas. Quando é detectada a infracção, os serviços notificam as pessoas para procederem à legalização das situações. No caso do Senhor de Rebordelo, não lhe foi aplicada qualquer coima, tinha sido notificado para apresentar o respectivo aditamento ao projecto, e para ser ouvido em auto de declarações. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral e Manuel António Gonçalves, motivada por não terem estado presentes na reunião respectiva. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

### **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de quatro de Abril, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais..... 409.145,79 €;  
Em dotações Não Orçamentais.....728.798,92 €.



**6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**6.1 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO ARRABALDE. -----**

No seguimento do exposto sobre o assunto em causa, na reunião datada de sete de Março de dois mil e oito, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para negociar, a aquisição do prédio urbano sito na Rua das Freiras em Vinhais, propriedade do Senhor Manuel Afonso, e com o Senhor Amílcar José Ferreira Gomes, no sentido de ser possível dar continuidade ao passeio ali existente. -----

**6.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDROSA – PROTOCOLO. -----**

Foi presente um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Junta de Freguesia de Edrosa, do teor seguinte: -----

“Primeiro Contraente: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**, contribuinte nº 501156003 com sede na Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais, representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais; e -----

Segundo Contraente: -----

**JUNTA DE FREGUESIA DE EDROSA**, contribuinte nº 506993140, representada pelo seu Presidente Manuel Humberto Gonçalves, casado, residente em Edrosa; -----

Tendo em conta que se torna necessário arranjar urbanisticamente o denominado lugar de “O Poulo” na Edrosa, bem assim como os motivos religiosos aí existentes, nomeadamente o chamado Calvário e Capela de Santa Catarina, ambas as partes acordam o seguinte: -----

**CLAÚSULA 1**

A segunda contraente propõe-se levar a efeito obras no referido local, obras que estão em adiantado estado de execução e que são as constantes do projecto mandado elaborar para o efeito, bem assim como aquelas que sejam consideradas trabalhos a mais ou a menos; -----



## CLAÚSULA 2

A segunda contraente assume a responsabilidade de levar a efeito tais obras, sendo a dona da obra, cujo preço de execução se estima em €50.000; -----

## CLAÚSULA 3

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia a quantia de €35.000. -----

## CLAÚSULA 4

No final da obra a Câmara Municipal mandará elaborar relatório final da obra. -----

## CLAÚSULA 5

É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito, e efectuar a transferência da componente financeira, em duas tranches de cinquenta por cento cada. -----

## 7 – OBRAS PARTICULARES: -----

### 7.1 – FERNANDO JOSÉ BARREIRA PINTO – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Relativamente ao processo em causa, foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1- O requerente pretende adaptar um estabelecimento de bebidas a estabelecimento de restauração; -----

2- Apresentou projecto de arquitectura e o mesmo encontra-se em fase de consulta às entidades externas; -----

3- Verifica-se no entanto que se encontra em falta certidão predial relativa ao prédio objecto da operação; -----



4- Da matriz das finanças verifica-se ainda que a propriedade é parcial, ou seja, o Sr Manuel António Morais, senhorio diz-se proprietário de 2/3 do prédio; -----

Breve historial: -----

a) O requerente encontra-se a exercer a sua actividade no espaço em questão à mais de 14 anos; -----

b) A actividade encontra-se titulada por alvará sanitário; -----

5 – Do projecto agora presente verifica-se que: -----

a) O requerente pretende apenas alterar o uso; -----

b) Não pretende realizar qualquer tipo de obras; -----

c) O espaço é o mesmo; -----

6 - Houve deferimento do pedido de alvará sanitário e nessa data julgo que os pedidos nada diziam sobre terreno onde ia ser construído. -----

7 - É apresentado o aditamento em 2008. Lógico se torna averiguar se a construção está conforme o aditamento e se obedece às regras técnicas de construção. -----

8 - Nunca se tendo levantado antes o problema do terreno onde foi construído o prédio não tem sentido levanta-lo agora, sendo certo que o D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro não tem, quanto a esse ponto eficácia retroactiva. -----

9 - Se outra fosse a posição da Câmara, aproximar-se-ia um pouco de uma posição de falta de boa fé, dado que pede agora aquilo que nunca foi pedido. E entravaria provavelmente o processo de alteração de uso. -----

10 - E porque não se deve aplicar normas com efeitos retroactivos, julgo, salvo melhor opinião se sigam os trâmites necessários, não fazendo exigência, legitimidade, que antes não foi feita; -----

11 - Contudo, julgo que deverá ser ouvido o Ex.mo Sr Consultor Jurídico no sentido de verificar se a interpretação feita se encontra correcta, ou não.” -----

Sujeito a parecer do Consultor Jurídico, foi emitido um do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

O artigo 24º n.º 2 do D.L. n.º 234/2007, de 19 de Junho, refere “sem prejuízo do disposto no número anterior, as autorizações de abertura, alvarás sanitários ou alvarás de licença ou autorização de utilização de estabelecimento de restauração ou de bebidas emitidas ao abrigo de legislação anterior, mantêm-se válidas até à realização de obras de modificação do estabelecimento”. -----



Por sua vez, o artigo 6º nº 2 do mesmo diploma refere, *grosso modo*, que a sujeição ao regime da declaração prévia não dispensa os procedimentos previstos no RJUE, sempre que se realizem intervenções abrangidas por aquele regime. -----

Uma vez que o requerente refere expressamente na sua memória descritiva que não vai realizar quaisquer obras (unicamente pretendendo uma alteração à classificação do seu estabelecimento) a exigência de prévio controlo administrativo resumir-se-á à verificação da presença dos requisitos para alteração do uso pretendida – cf. Artigo 4º nº 2 e) e nº 3 f) do RJUE (que atendendo à data de entrada do processo nos serviços e ao teor do artigo 6º nºs 1 e 2 da Lei nº 60/2007, de 3 de Setembro, deve continuar a aplicar-se ao caso concreto sem as recentíssimas alterações). -----

Quanto à dúvida concretamente colocada, subscrevo o entendimento da Exma. Chefe da DUA, tendo em conta o teor do supracitado artigo 24º nº 2 do D.L. nº 234/2007, de 19 de Junho, o facto de o estabelecimento ser detentor de alvará de reclassificação, pelo menos desde 19.09.1995 e de estarmos perante uma situação de inexistência de quaisquer obras. -----

No entanto, V. Ex.<sup>a</sup>, no seu alto critério, decidirá. “ -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com os pareceres emitidos e considerar, os documentos existentes no processo, como suficientes. -----

## **7.2 – ADEGA COOPERATIVA DO RABAÇAL – DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ. -----**

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, tinha sido apresentado nestes serviços um processo para legalização do edifício onde se encontra instalada a Adega Cooperativa do Rabaçal. Após deferimento do processo, a chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, informou que deviam ser solicitados os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

Porque é do conhecimento geral que o edifício foi construído há mais de trinta anos e porque se trata de uma legalização, não lhe parece correcto que nesta fase sejam obrigados a entregar os elementos necessários para levantar o alvará de obras de edificação, como é o caso do seguro e alvará do empreiteiro, entre outros. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dispensar a entrega dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação, licenciar a obra e posteriormente proceder à vistoria do edifício para efeitos de concessão de licença de utilização. -----

**8 – APOIOS: -----**

**8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Santa Cruz, apoio financeiro no valor de quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos (424,84 €), destinado ao pagamento da electrificação das obras da Sede da Junta de Freguesia. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos (424,84 €). -----

**8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Nunes, apoio financeiro no valor de mil quatrocentos e vinte euros (1.420,00 €), destinado ao pagamento da canalização da água do rego, na Rua do Bairro de Baixo, na referida localidade. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de mil quatrocentos e vinte euros (1.420,00 €). -----

**8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, apoio monetário, para custear despesas com o arranjo do caminho de acesso à ETAR, construída naquela freguesia. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de três mil duzentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos (3.288,66 €). -----

#### **8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOFREITA. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

#### **8.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vinhais, apoio monetário no valor de dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos (2.535,55 €), destinado ao pagamento da mão de obra e fornecimento de cubos de granito para o arranjo do Largo do Toural, junto à Segurança Social, em Vinhais -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos (2.535,55 €). -----

#### **8.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE TUIZELO. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, no sentido de ser transferido o montante de três mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos (3.339,60 €), para a Junta de Freguesia de Tuizelo, destinado ao pagamento do tubo utilizado na obra do reforço de abastecimento de água à povoação da Quadra. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de três mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos (3.339,60 €). -----



### **8.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, no sentido de ser transferido o montante de seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos (6.497,70 €), para a Junta de Freguesia de Vila Verde, destinado ao pagamento do tubo utilizado na obra do reforço de abastecimento de água da Sede da Freguesia. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos (6.497,70 €). -----

### **8.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Soeira, mais um apoio financeiro, no valor de vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito euros (21.888,00 €), destinado ao pagamento de todas as despesas com a obra de recuperação da igreja matriz da povoação de Soeira. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito euros (21.888,00 €).-----

### **8.9 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ERVEDOSA. -----**

Informou, por escrito, o Centro Social e Paroquial de Ervedosa, que recentemente tinha sido autorizada a reconversão do Centro de Noite de Ervedosa para Lar de Idosos. Para tal, torna-se necessário proceder a obras, tais como, colocação de um elevador, alteração da lavandaria, exaustão, fogão da cozinha e adaptar duas salas, uma para ginástica e outra para posto médico, bem como a colocação de painéis solares para aquecimento. --- Para que tudo isto se possa concretizar, solicitava um apoio no valor de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade informar o Centro Social Paroquial de Ervedosa, que a Câmara Municipal está disponível para



apoiar estas obras, devendo para o efeito, o Centro Social enviar um dossier técnico onde constem todos os custos devidamente individualizados e discriminados. -----

#### **8.10 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS. -----**

Informou, por escrito, a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, da existência de uma linha de água que atravessa a sua propriedade, designada por “Quinta da Misericórdia”, que vai desaguar junto do Palácio da Justiça. Embora já tenha sido construído um canal para escoamento das águas, ainda existe um troço que necessita de manilhas para obstar que os habitantes da Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral sejam afectados aquando das chuvas. Assim solicitam apoio para construção desta infraestrutura. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Tendo em atenção que estes trabalhos são do interesse público, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), da n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil novecentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos (1.931,96 €), destinado à aquisição do material. -----

#### **8.11 – I ENCONTRO MOTARD DE VINHAIS CAPITAL DO FUMEIRO. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, que dá conhecimento da intenção do sector de desporto municipal, levar a efeito, em conjunto com o Moto Clube de Vinhais, o I Encontro Motard de Vinhais, nos dias dezassete e dezoito de Maio, inserido nas Comemorações do Feriado Municipal, pelo que solicita que a Câmara Municipal participe com o pagamento de algumas despesas. -----

Tendo em atenção que eventos desta natureza contribuem para dar a conhecer as potencialidades concelhias, já que acarretam a vinda de muitos visitantes, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de



11 de Janeiro, autorizar o pagamento da despesa, até ao montante de seis mil euros (6.000,00 €). -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

### **8.12 – MONTES DE VINHAIS – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E AMBIENTE.** -----

Foi presente um protocolo a celebrar entre o município de Vinhais e a Associação Montes de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

O MUNICÍPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa colectiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Roberto Carlos de Morais Afonso, residente em Vinhais -----

e -----

A “MONTES DE VINHAIS – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E AMBIENTE”, com sede em Vinhais, NIPC 507 677 706, representada pelo Presidente da Direcção Hélder Magno Fontes, casado, portador do Bilhete de Identidade nº 11067721, emitido em 19/06/2006 pelos SIC de Bragança, -----

Considerando que: -----

a) A Montes de Vinhais – Associação de Desporto, Juventude e Ambiente tem vindo a implantar um valoroso trabalho de defesa do desporto ao nível das camadas jovens da população, ocupando o tempo livre das crianças e jovens do concelho em actividades como a natação e o futebol; -----

b) Paralelamente tem vindo a incentivar essas mesmas camadas jovens da população do concelho a participar em competições desportivas, tentando fomentar nas mesmas um espírito de competição saudável e com elevado “*fair play*”, criando, designadamente uma Escola de Futebol em dois escalões (Escolas e Infantis) e uma Escola de natação; --

c) A Câmara Municipal de Vinhais reconhece que é valorosa a actividade desenvolvida pela Associação “Montes de Vinhais”, pretendendo que a mesma continue a desenvolver o trabalho que tem feito até aqui, por ser de grande importância para o



município e para o concelho, contribuindo para o fomento de valores importantes nos jovens, como sejam o gosto pela prática desportiva saudável e pelo ambiente; -----

d) A Câmara Municipal reconhece que esta Associação, como muitas outras, necessita de algum apoio financeiro por parte da autarquia, de forma a poder implementar e manter a sua actividade, -----

É acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### PRIMEIRA

A Montes de Vinhais – Associação de Desporto, Juventude e Ambiente compromete-se a manter em actividade a sua “Escola de Futebol”, nos escalões de Pré-Escolas, Escolas, Infantis e Iniciados, entrando em competição nas competições Regionais de tais escalões, representando os jovens do município em condições de dignidade e fomentando neles a prática da modalidade com integral respeito pelas regras, pelas pessoas, pelos colegas, dignificando o nome do concelho. -----

#### SEGUNDA

A Montes de Vinhais – Associação de Desporto, Juventude e Ambiente compromete-se, por força do presente protocolo a manter em actividade a sua “Escola de Natação”, quer através da leccionação de aulas de aprendizagem, quer através da inscrição dos jovens praticantes em provas de âmbito regional e nacional. -----

#### TERCEIRA

A Montes de Vinhais – Associação de Desporto, Juventude e Ambiente compromete-se a, no âmbito da sua actividade, adoptar iniciativas que fomentem nos jovens o gosto pela prática do desporto saudável, pelo ambiente, com respeito pelas valores do respeito, da responsabilidade, da dignidade, praticando o desporto com elevado sentido de “*fair play*”. -----

#### QUARTA

O Município de Vinhais, através da Câmara Municipal, por reconhecer o mérito do trabalho desenvolvido pela “Montes de Vinhais – Associação de Desporto, Juventude e Ambiente” e por ser de reconhecido interesse a manutenção e desenvolvimento da sua actividade, concede um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), para fazer face a despesas relacionadas com os equipamentos da Escola de Futebol (fatos-de-treino, equipamento de jogo, bolas, monitores/formadores e



alimentação), a transferir para a Associação logo que a verba esteja disponível, em termos administrativos. -----

#### QUINTA

A Montes de Vinhais – Associação de Desporto, Juventude e Ambiente compromete-se a utilizar o referido montante exclusivamente no custear das actividades agora descritas, abstendo-se de o aplicar em quaisquer outras. -----

#### SEXTA

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nele intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. -----

O presente protocolo é constituído por 3 (três) páginas e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o presente protocolo e transferir a verba em três tranches de cinco mil euros (5.000,00 €), cada. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara. -----

### **9 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: -----**

#### **9.1 – CAFÉ SNACK-BAR BRANQUINHO – MARIA MANUELA PORTELA LOJAS GONÇALVES - CELAS. -----**

Solicitou, por escrito, Maria Manuela Portela Lojas Gonçalves, na qualidade de proprietária do estabelecimento de café, designado por “Café Snack-Bar Branquinho”, sito na povoação e freguesia de Celas, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido estabelecimento, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Junta de Freguesia. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços,



no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

**10 – APOIO HABITACIONAL: -----**

**10.1 – ISABEL MARIA RODRIGUES BRANCO – MOIMENTA. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----

“Isabel Maria Rodrigues Branco, natural e residente na Moimenta, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação. -----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e um filho, auferindo um rendimento mensal per capita de 77.63€ -----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre 75€ e 100€ pelo que, beneficia de 90% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.600€ -----

- A requerente solicitou o apoio social à habitação para construção de uma casa de banho e todos os trabalhos inerentes à execução da mesma bem como para a reconstrução do telhado. O orçamento que inclui apenas o material ascende ao valor de 3.184,73€ -----

Considerando o exposto propõe-se que esta candidatura seja deferida, sendo o montante do apoio de 3.184,73€ “ -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio no valor de três mil cento e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos (3.184,73 €). ---

**10.2 – VITOR MANUEL MARTINS – EDROSA. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

1. O Sr. Vítor Manuel Martins, natural e residente na Edrosa, candidatou-se ao apoio social à habitação; -----

2. Aquando da instrução do processo o requerente declarou que o seu agregado familiar é constituído pelo casal e que a pensão de invalidez no valor mensal de 212,46€ auferida pelo próprio é o único rendimento do casal; -----

3. No decorrer da visita domiciliária constatamos a existência de dois veículos automóveis, um tractor e alguns animais de raça bovina, num armazém, que serve de vacaria, supostamente pertença do casal; -----

4. Questionado o requerente, este declarou que um dos automóveis é emprestado pelo filho, emigrante em França e que o tractor pertence ao genro que é agente da polícia e reside em Lisboa. Declarou ainda que os animais pertencem a uma irmã que reside em França e juntou ao processo uma declaração da mesma onde esta o declarado; -----

5. Posteriormente foi possível apurar que os animais bem como o apoio económico, (subsídio), atribuído pelo Ministério da Agricultura se encontram registados em nome da esposa do requerente, “rendimento” não declarado pelo Sr. Vitor aquando da instrução do processo; -----

6. Admitindo como verdadeiras as declarações feitas pelo requerente, quando questionado pela técnica, relativamente à posse dos bens materiais, (carro e tractor), o que é certo é que os animais se encontram registados em nome da esposa, facto que lhe permitiu obter o subsídio do Ministério da Agricultura, não declarado na instrução do processo. -----

Face ao exposto, entendemos, salvo melhor opinião de V. Ex<sup>a</sup>, que não se encontram reunidas as condições de atribuição do apoio pretendido, uma vez que o requerente omitiu nos rendimentos do agregado familiar o subsídio atribuído pelo Ministério da Agricultura. “-----

Após a análise do processo, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e informar o Senhor Vítor Manuel Martins, que é intenção de indeferir a petição, pelos motivos expostos pela técnica, pelo que se assim o entender se deve pronunciar nos termos do art.ºs 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----



**11 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES – PEDIDO DE CEDÊNCIA – ESCOLA PRIMÁRIA. -----**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Nunes, onde solicita a cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola primária da povoação de Nunes. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização, do edifício onde funcionou a escola primária de Nunes, à Junta de Freguesia, devendo para o efeito ser elaborado protocolo, entre as partes. -----

**12 – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – MÁRIO JOSÉ DA FONSECA – VILAR SECO – MOGADOURO. -----**

Foi presente um requerimento subscrito por Mário José da Fonseca, natural e residente no Concelho de Mogadouro, onde solicita a concessão de cartão de vendedor ambulante, para exercer a actividade neste concelho. -----

O Senhor Presidente esclareceu que este pedido é presente no seguimento de uma deliberação da Câmara Municipal, datada de onze do mês de Agosto do ano de dois mil e três, que deliberou, tendo por base uma informação do médico veterinário, Dr. Duarte Manuel Diz Lopes, congelar a concessão de cartões de vendedores ambulantes, tendo em atenção o elevado número de cartões já concedidos. -----

Após discussão do assunto em causa, e considerando que o requerente não é natural do concelho, foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que é intenção de indeferir o pedido, pelo que se assim o entender se deve pronunciar nos termos dos art.ºs 100 e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

**13 – DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO CONCELHO DE VINHAIS. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte: -----

“Ao longo dos tempos, vários foram os vinhaenses que se destacaram pelas suas acções de heroísmo, dedicação e entrega às mais nobres causas de defesa e engrandecimento deste pequeno rincão transmontano. Desde os longínquos heróis da Fundação e da Restauração – Estêvão de Mariz, Maria de Morais, a “Gasparona”, Duarte de Morais, Manuel da Costa Pessoa, José de Morais Sarmiento – aos nossos contemporâneos –



Comendador Armando Almendra, Tenente Horácio de Assis Gonçalves, Doutor Álvaro Leite, Padre Firmino Martins e Prof. Doutor Barahona Fernandes – todos foram merecedores do reconhecimento dos vinhaenses através da perpetuação dos seus nomes em várias ruas desta vila. -----

Nesse sentido, e de acordo com Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vinhais, julgo ser hora de lembrar outras personalidades e instituições que, pela sua dedicação e acção, contribuem e contribuíram para a dignificação do concelho de Vinhais ou se realçaram pelas suas qualidades humanas, devendo servir de exemplo para as gerações vindouras. -----

Não se pretende considerar cada caso como um acto individual, mas como representação das mais diversas condições profissionais e sociais dos habitantes do concelho de Vinhais. -----

Falta aqui muita gente, é certo, mas é apenas o início de um acto que pretendemos não termine aqui, mas se estenda ao dia a dia de cada um, onde a tolerância e o respeito mútuo sejam o principal exemplo de homenagem e reconhecimento. -----

**Homenagem póstuma:** -----

**Sr. António Aleixo Morgado** -----

António Aleixo Morgado, natural de Vila Verde, nasceu a 17 de Julho de 1919 e faleceu a 3 de Setembro de 1993. -----

Do seu percurso profissional destaca-se a sua passagem pela vereação da Câmara Municipal de Vinhais, foi presidente da Casa do Povo de Vinhais e Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, onde desenvolveu um trabalho de grande valor em favor da comunidade mais desfavorecida deste concelho.-----

Empenhado em divulgar e promover a sua terra colaborou activamente em vários jornais regionais e nacionais, através da publicação de dezenas de artigos de grande interesse para o conhecimento da história local. -----

Pelo exposto proponho que seja agraciado, como forma de público louvor, com a Medalha Municipal de Dedicção e Bons Serviços – grau prata. -----

**Dr. Luís António Borges** -----

Natural de Edrosa o Dr. Luís António Borges nasceu em 1911 e concluiu a licenciou-se em medicina, na Universidade de Coimbra, no ano de 1935. -----



Concluídos os estudos regressa à terra natal onde abre o seu primeiro consultório médico até, algum tempo depois, se instalar definitivamente em Vinhais onde passou a servir com grande dedicação a população do concelho. -----

Além de fazer parte da comissão de fundadores do Hospital de Vinhais, do qual foi director, foi Médico Municipal e Delegado de Saúde, tendo-se aposentado aos 75 anos de idade. -----

Num concelho em que os meios eram reduzidos e as acessibilidades praticamente inexistentes resistiu a chuvas e gelos para, a pé, a cavalo e mais tarde de jipe, percorrer grande parte das aldeias do concelho e assistir medicamente milhares de doentes e realizar a maioria dos partos de então. -----

Sempre mereceu o carinho da população que, com tristeza, o viu partir no dia 13 de Maio de 1996, aos 85 anos de idade. -----

Proponho que o Dr. Luís António Borges seja agraciado, como forma de público louvor, com a Medalha Municipal de Dedicação e Bons Serviços – grau prata. -----

#### **Homenagem a personalidades vivas:** -----

##### **Sr.<sup>a</sup> Maria Inácia Fernandes** -----

“Do berço ao túmulo a mãe cultiva, aperfeiçoa, orienta, domina e inspira a alma do fruto de suas entranhas”. (Pe. Firmino Martins) -----

Podemos homenagear e lembrar diversos nomes da Comunidade Científica, da Igreja, do Ensino, etc, mas a principal e mais justa homenagem que podemos fazer é à Mãe. ---

Seria impossível nomear todas as mães do Concelho de Vinhais pelo que, em sua representação indico a Sr.<sup>a</sup> Maria Inácia Fernandes, de 75 anos, natural de Lagarelos.

O amor materno ajudou-a a ultrapassar as vicissitudes da vida dando-lhe forças para criar e educar os oito filhos que em 1975 trouxe de Moçambique, o mais velho com 15 anos, para onde tinha ido com o marido à procura de uma vida melhor. Em Lagarelos,

um mês após o atribulado regresso de África, recebe a notícia da morte do seu marido. Era o início do que parecia ser o desabar do mundo, mas que com persistência, suor e

lágrimas se tornou num percurso de vida exemplar conseguindo, com os reduzidos meios que estavam ao seu alcance, apoio de familiares e o pequeno vencimento de funcionária administrativa da Escola Preparatória de Vinhais, criar e estudar os oito



filhos. Como forma de público louvor, proponho que a Sr. Maria Inácia Fernandes seja agraciada com a Medalha Municipal de Dedicção e Bons Serviços – grau prata. -----

**Prof.<sup>a</sup> Mercês Natália Pires** -----

O professor do 1.º Ciclo tem um papel fundamental na nossa formação pessoal, sendo o principal interveniente no processo de desenvolvimento das mentalidades das crianças. Frequentemente nos vem à lembrança uma situação passada dentro da sala de aula da Escola Primária que, com toda a certeza, nos marcou profundamente para o resto da nossa vida. -----

Com a reorganização do sistema educativo foram extintas as delegações escolares pelo que, em representação da classe dos professores, proponho homenagear aquela que foi a última Delegada Escolar do Concelho de Vinhais. -----

Mercês Natália Pires, natural de Vila Verde, esteve 38 anos ao serviço da comunidade escolar deste concelho. Durante o seu percurso profissional passou pelo ensino no 1.º Ciclo, pelo Ciclo Complementar, pelo Ensino Básico Mediatizado e, desde 1980 até à aposentação, no ano de 2000, em comissão de serviço na Delegação Escolar de Vinhais como assistente do Delegado Escolar, Subdelegada Escolar e Delegada Escolar. -----

Proponho homenagear, como forma de público louvor, a professora Mercês Natália Pires, com a Medalha Municipal de Dedicção e Bons Serviços – grau prata. -----

**Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Vieira de Queiroz Ferreira** -----

Frequentemente, no nosso dia-a-dia, somos confrontados com a necessidade de recorrer aos diversos serviços do estado, quer por razões pessoais, quer por razões profissionais.

O zelo e dedicação com que alguns funcionários públicos desempenham as suas funções apenas contribuem para a dignificação do funcionalismo público e para o bem-estar da população. Como exemplo de boa educação, eficiência e elevado profissionalismo aponto, como representante da classe do funcionário público do concelho de Vinhais, a Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Vieira de Queiroz Ferreira que, durante 37 anos, se dedicou por inteiro à sua profissão. Enquanto técnica profissional de Serviço Social integrou o Movimento de Desenvolvimento Rural, desde 1970 até 1982, altura em que passou a exercer funções na Zona Agrária e Vinhais – Ministério da Agricultura, tendo-se aposentado em 18 de Junho de 2007. -----



Proponho que seja agraciada, como forma de público louvor, com a Medalha Municipal de Dedicção e Bons Serviços – grau prata. -----

**Dr. Luís Augusto Setas de Lima Barreto -----**

Natural de Vinhais, o Dr. Luís Augusto Setas de Lima Barreto, nascido em 1924, dedicou toda a sua vida de médico a tratar os doentes deste concelho. -----

Após concluir a sua licenciatura em Medicina, na Universidade de Coimbra, no ano de 1951, decide especializar-se em cirurgia, desta vez em Lisboa, no Hospital de S. José. A mulher e os dois filhos, deixados em Vinhais, bem como todo um concelho pobre em que os cuidados médicos necessários eram poucos para tantos habitantes, fazem-no regressar à sua terra natal sem concluir a mesma. -----

Carinhosamente tratado por Dr. Lixa, calcorreia vales e montanhas percorrendo todo o concelho, de aldeia em aldeia, sem grandes condições técnicas, para salvar vidas e ajudar a nascer outras. -----

Além de presidente da Junta Médica de Vinhais e representante da Ordem dos Médicos no Conselho Municipal da Câmara Municipal de Vinhais acumulou, durante anos, as funções de Director do Hospital de Vinhais e Delegado de Saúde. -----

Exerceu com dignidade e brilhantismo as suas funções até aos 70 anos de idade pelo que proponho que o mesmo seja agraciado, como forma de público louvor, com a Medalha Municipal de Dedicção e Bons Serviços – grau prata. -----

**Pe. Joaquim Leonardo São Vicente -----**

Tradicionalmente católico o povo transmontano tem encontrado na igreja a paz espiritual que tem servido de ajuda para ultrapassar as adversidades da vida. -----

Ao longo dos anos os párocos têm percorrido aldeias e acompanhado as populações, desde o nascimento até à morte, difundindo a doutrina cristã. -----

O Sr. Pe. Joaquim Leonardo São Vicente, natural de Espinhoso e com 65 anos de actividade sacerdotal, 91 anos de idade, tem dedicado grande devoção à prática litúrgica, ajudado a ultrapassar os males que assomam as vidas dos crentes, também, através de práticas esotéricas. -----

Ordenado no ano de 1941, depois de frequentar os Seminários de Vinhais e de Bragança, paroquiou em diversas freguesias mantendo-se, actualmente e apesar da idade, pároco da freguesia de Candedo. -----



Pelos largos anos de dedicação e em representação dos párocos do concelho de Vinhais proponho, como forma de público louvor, que o Pe. Joaquim Leonardo São Vicente seja agraciado com a Medalha Municipal de Dedicação e Bons Serviços – grau prata. -----

### **Instituições / Organizações:** -----

#### **Associação Cultural e Recreativa do Calvário** -----

Com uma fundação relativamente recente, a Associação Cultural e Recreativa do Calvário iniciou as suas funções em Abril de 1984 e, desde essa data, tem desenvolvido uma actividade de grande valor na dinamização de eventos culturais do quais se destaca a revitalização da Banda Filarmónica de Vinhais. -----

Terra de músicos, Vinhais viu nascer a sua Banda Filarmónica nos primeiros anos do séc. XX, mantendo-se em actividade plena até finais da década de oitenta quando se desactivou. -----

A vontade de muitos em trazer novamente para a rua os músicos desta terra concretizou-se com o forte empenho da Associação Cultural e Recreativa do Calvário do Calvário que, com os apoios da Autarquia, Junta de Freguesia, Corpos Gerentes, associados, executantes e habitantes em geral, no ano 2000 apresentou publicamente a Banda Filarmónica de Vinhais, mantendo-se em actividade musical desde essa data e representando dignamente este concelho em diversos pontos do país. Proponho que a Associação Cultural e Recreativa do Calvário seja agraciada, como forma de público louvor, com a Medalha de Mérito Municipal. -----

#### **Seminário de Vinhais** -----

No ano de 1752 era iniciada a construção do Convento de São Francisco de Vinhais, tendo como fundador José de Morais Sarmiento. -----

Com a conclusão do templo foi fundado o Seminário de N.º Sr.ª da Encarnação onde se distinguiram várias personalidades em diversas áreas. -----

Apesar do fim da instituição ter sido causado pelas revoltas liberais do séc. XIX, que levaram à extinção do seminário, foi com a actuação da República, nos primeiros anos do sec. XX, que se traçou um novo rumo que levaria ao renascer de uma instituição de sucesso. -----

Com a espoliação dos bens da igreja e ocupação do Seminário Maior da Diocese, em Bragança, o Seminário de S. José foi transferido para Vinhais, pela mão do Bispo D.



José Lopes Leite de Faria, em 1920, retomando o que tinha sido o objectivo primeiro da “... fundação deste viveiro de apóstolos e educadores consumados, cujas virtudes e ciência serviram de guia seguro e único a tantas gerações.”. -----

Desde o encerramento do Seminário têm sido levados a cabo vários esforços, nomeadamente na actualidade, para combater a degradação de um dos monumentos mais importantes e imponentes do concelho de Vinhais. -----

Por isto e pela dedicação do povo, generosidade de um nobre e entrega de alguns frades, que há mais de duzentos anos se uniram para construir o Convento de São Francisco de Vinhais, proponho reconhecer e agraciar, como forma de público louvor, o Seminário de N.ª Sr.ª da Encarnação de Vinhais, com a Medalha de Mérito Municipal. -----

### **Rádio Vinhais -----**

Os anos oitenta viram nascer, um pouco por todo o país, rádios locais, onde grupos de entusiastas, clandestinamente e sem grandes recursos técnicos, levavam às nossas telefonias notícias da sua região. -----

Em Vinhais o fenómeno da rádio local arrancou bem cedo, no dia 7 de Março de 1982. Inicialmente chamada de Rádio Voz do Tuela, teve na sua origem três objectivos principais: 1. Divulgar a cultura nacional e, particularmente, a do concelho de Vinhais; 2. Sensibilizar a população ouvinte para os valores culturais ancestrais; 3. Tornar o projecto rentável por forma à manutenção e criação de postos de trabalho. -----

Volvidos 26 anos mantêm-se os mesmos objectivos e a Rádio Vinhais tem estado atenta e disponível para a divulgação de acontecimento e iniciativas de âmbito mais local e regional, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento do concelho de Vinhais. Proponho que a Rádio Vinhais seja agraciada, como forma de louvor público, com a Medalha de Mérito Municipal. -----

### **Adega Cooperativa do Rabaçal -----**

Não foi por acaso que a nossa região se chamou, em tempos, Terras de Vinhais, que mais tarde serviria de topónimo à actual sede do concelho. -----

A origem deste nome advém dos grandes vinhedos que até meados do século XIX cobriam parte desta região, mas que com a filoxera foram parcialmente destruídos. -----

Houve quem sabiamente conseguisse manter a tradição de uma terra produtora de vinhos de grande qualidade e no ano de 1979 criasse a Adega Cooperativa do Rabaçal, instalada em Rebordelo. -----



Hoje este complexo produz cerca um milhão e meio de litros por ano e começou, desde Dezembro de 2007 a comercializá-lo, também, em garrafa com o rótulo de Encostas do Trovão. -----

Fazendo jus ao nome deste município, a Adega Cooperativa do Rabaçal contribui, assim, para a promoção de mais um produto de qualidade e para o desenvolvimento económico da região, pelo que proponho que a mesma seja agraciada, como forma de público louvor, com a Medalha de Mérito Municipal. -----

### **Cooperativa dos Agricultores de Vinhais -----**

O nosso território é uma zona predominantemente rural em que a principal fonte de subsistência continua a ser a agricultura. -----

Com o decorrer dos anos têm sido criados incentivos e apoios aos agricultores, através de subsídios e projectos, com os quais se pretendem criar condições que levem ao desenvolvimento da agricultura e à melhoria das condições de vida nos meios rurais. ----

Essa necessidade de apoio cedo se verificou e esteve na origem da criação dos Grémios da Lavoura. Neste concelho foi na década de 40 que apareceu a primeira loja do Grémio da Lavoura de Vinhais e após a sua extinção foi criada, no ano de 1979, a Cooperativa dos Agricultores de Vinhais, que desde aí tem estado ao serviço dos agricultores do concelho de Vinhais. -----

Proponho que seja agraciada, como forma de público louvor, com a Medalha de Mérito Municipal. -----

### **Futebol Clube de Vinhais -----**

A prática de futebol mobiliza gente de todas as idades, uns enquanto adeptos, outros enquanto praticantes. Em Vinhais, tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento desta prática desportiva o Futebol Clube de Vinhais, que desde a sua fundação, em Maio de 1950, tem desenvolvido a sua actividade nas camadas infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores. Ao longo dos seus 58 anos de existência várias têm sido as direcções que têm trabalhado afincadamente de forma a dignificar o clube, o 3.º mais antiga da Associação de Futebol de Bragança, e a mantê-lo bem posicionado nos campeonatos em que tem participado. Destacam-se as participações do Futebol Clube de Vinhais em quatro Campeonatos Nacionais na 3.ª Divisão, Série A, nas épocas de 1986/87, 1987/88, 1988/89 e 2005/06, além das várias passagens pelos Campeonatos da 1.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Bragança e da Taça Distrital. As



camadas mais jovens têm sido representadas, várias vezes, nos Campeonatos Distritais de Futebol de Bragança, assim como no Campeonatos Nacional de Futebol, Série A. ---  
Pelo percurso competitivo referido, pela constante preocupação das sucessivas direcções em manterem os jovens vinhaenses interessados pela prática desportiva, proponho que o Futebol Clube de Vinhais seja agraciado, como forma de público louvor, com a Medalha de Mérito Municipal. -----

**Santa Casa da Misericórdia de Vinhais -----**

Foi no séc. XV que por mão da Rainha D. Leonor, se lançaram as bases da constituição da Misericórdias em Portugal. Um pouco por todo país foram surgindo estes equipamentos, proscutores do sistema social que protegia os mais desamparados e mais necessitados. Em Vinhais a Santa Casa da Misericórdia foi responsável pela criação de grandes obras de assistência social, das quais se destacam a construção do Hospital da Misericórdia de Vinhais, o Centro de Assistência Social, com a Sopa dos Pobres e, mais recentemente, em colaboração com a autarquia, a criação da Unidade de Cuidados Continuados de Saúde. Apesar de inactiva durante alguns anos, a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais foi reorganizada no ano de 1955 e desde aí tem sido exemplo de uma gestão rigorosa e de dedicação aos interesses do concelho tendo, actualmente, a sua actuação assente nas seguintes valências: -----

Creche; -----

Pré-escolar; -----

ATL; -----

Lar de Idosos; -----

Centro Dia para Idosos; -----

Apoio Domiciliário; -----

Apoio Domiciliário Integrado. -----

Merecedora do reconhecimento do Município, proponho que a Santa Casa da Misericórdia seja agraciada, como forma de público louvor, com a Medalha de Mérito Municipal. -----

É tudo que me cumpre informar.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e submetê-la a parecer da Assembleia



Municipal, nos termos do art.º 2.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vinhais. -----

#### **14 – PROTOCOLO DE ESTÁGIO – INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA.** -----

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Escola Superior de Educação de Bragança e o Município de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

Primeiro Outorgante: Escola Superior de Educação de Bragança. -----

Segundo Outorgante: Município de Vinhais. -----

É celebrado o presente protocolo de Estágio (Formação em Contexto de Trabalho), que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

##### **Clausula Primeira**

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum acordo no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica (Nível IV), adiante designado por CET, regulado pelo Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio. -----

##### **Clausula Segunda**

A primeira outorgante ira promover o CET em Secretariado e Assessoria Administrativa, constituindo objectivos da sua formação a resposta às necessidades da área ao nível dos quadros intermédios e a aquisição de competências chaves, transversais e especificas, adequadas ao perfil de desempenho profissional e de qualificação de nível IV. -----

##### **Clausula Terceira**

A primeira e a segunda outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional. -----

##### **Clausula Quarta**

Entre ambas as outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da formação em contexto de trabalho de acordo com o perfil do CET de Secretariado e Assessoria Administrativa, nomeadamente: -----

a) A segunda outorgante compromete-se a aceitar até 2 formandos para efeitos de formação em contexto de trabalho; -----



- b) A segunda outorgante colocará à disposição dos formandos os meios humanos técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
- c) Ambas as outorgantes nomearão um responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do estágio; -----
- d) O estágio comporta um total de 432 horas as quais decorrerão durante o segundo semestre do ano lectivo de cada edição do CET (geralmente de Março a Agosto); -----
- e) A primeira outorgante entregará à segunda outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil do técnico e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambas as outorgantes; -----
- f) As duas outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolverem projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região; -----
- g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento, nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito. -----

#### Clausula Quinta

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados do estágio e para definir medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários. -----

#### Clausula Sexta

As duas outorgantes nomearão, no principio do ano lectivo, um elemento de coordenação das acções previstas no presente protocolo. -----

#### Clausula Sétima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----

#### Clausula Oitava

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de dois anos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----



**15 – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O PIEF (PROGRAMA PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA EXPLORAÇÃO INFANTIL). -----**

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, Aurinda Morais, do teor seguinte: -----

“Informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o representante do PETI da região norte, ( Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração Infantil), em colaboração com a DREN e o Agrupamento de Escolas de Vinhais, solicitou, a esta autarquia, o fornecimento de 16 almoços diários facultados pela empresa que fornece as refeições aos alunos do 1º Ciclo e Pré-escolar. Pois, as actividades lectivas deste programa iniciam-se já no final desta semana e, por se tratar de adolescentes oriundos de famílias economicamente carenciadas sugiro, a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, que lhes seja facultada esta refeição diária, até final do ano lectivo. Para o efeito, foi consultada a Eurest que se disponibilizou a efectuar este serviço, entregando os almoços na antiga E.B.1 de Vinhais, em louça descartável, já que os alunos dispõem apenas de uma hora para efectuar a refeição. O custo de cada almoço é de 1,76€ prevendo-se que até final do ano lectivo esta despesa ronde os 1408€ -----  
É tudo o que me cumpre informar.” -----

Tendo em atenção que a educação e a acção social, são atribuições dos municípios, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, suportar as despesas com o fornecimento das refeições a fornecer aos alunos que frequentam o Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração Infantil. -----

**16 – ÁGUAS DE SANDIM. -----**

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que a Administração das Águas de Carvalhelhos, já tinha entregue, nos Serviços da Câmara Municipal, o projecto para construção do edifício destinado há exploração das águas de Sandim, e previam o inicio dos trabalhos da monitorização das captações para o mês de Abril. -----

Tomado conhecimento. -----



**17 – ZONA INDUSTRIAL DE VINHAIS – VENDA DE TERRENO – ECOLIGNUM – MADEIRAS NOBRES DE VINHAIS, LD.<sup>a</sup>. -----**

Foi presente um requerimento da empresa Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.<sup>a</sup>, onde solicita que lhe seja vendido um terreno na Zona Industrial de Vinhais, para ali instalar uma unidade de transformação e corte de madeiras. -----

O Senhor Presidente esclareceu que na reunião ordinária datada de dez de Novembro de dois mil e seis, a Câmara Municipal tinha autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de oito mil oitocentos e vinte metros quadrados (8.820,00 m<sup>2</sup>), para o efeito. -----

Assim propunha que fosse autorizada a alienação, a favor da Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.<sup>a</sup>, da parcela em causa, inscrita na matriz predial urbana pela freguesia de Vinhais, sob o artigo dois mil e quinhentos (2.500). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, alienar a favor da Empresa Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.<sup>a</sup>, o prédio urbano sito no lugar de Batocos, limite da freguesia de Vinhais, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo dois mil e quinhentos (2.500), com a área de oito mil oitocentos e vinte metros quadrados (8.820,00 m<sup>2</sup>), e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1727/20061222. -----

Tendo em atenção o preço de custo do terreno ao município, os postos de trabalho a criar pela empresa, e os preços previstos no Regulamento da Zona Industrial que se lhe aplicam por analogia, foi fixado o preço do referido terreno em doze mil euros (12.000,00 €). -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a competente escritura de venda. -----

**18 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE DOIS MIL E SETE. -----**

Usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, para apresentar os documentos de prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes ao ano de dois mil e sete, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia. -----



No decorrer da sua explicação, foram realçados alguns aspectos, entre eles, o rigor do cálculo de arrecadação de receitas e ainda a utilização de receitas correntes para investimentos. -----

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor, e três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar os documentos de prestação de Contas, a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, à exceção dos subsídios concedidos (20), subsídios obtidos (23), activos de rendimento fixo (24) e activos de rendimento variável (25). -----

O primeiro por não ter sido elaborado, os restantes por não registarem movimentos: -----

- 1 – Balanço; -----
- 2 – Demonstração de resultados; -----
- 3 – Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 4 – Orçamento (resumo); -----
- 5 – Orçamento; -----
- 6 – Controlo Orçamental da Despesa; -----
- 7 – Controlo Orçamental da Receita; -----
- 8 – Execução do Plano Plurianual de Investimento; -----
- 9 – Fluxos de caixa; -----
- 10 – Contas de Ordem; -----
- 11 – Operações de Tesouraria; -----
- 12 – Caracterização da entidade; -----
- 13 – Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados; -----
- 14 – Modificações do Orçamento – Receita; -----
- 15 - Modificações do Orçamento – Despesa; -----
- 16 - Modificações do Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 17 – Contratação administrativa – situação dos contratos; -----
- 18 – Transferências correntes – despesa; -----
- 19 – Transferências capital – despesa; -----
- 21 – Subsídios correntes – receita; -----
- 22 – Subsídios de capital – receita; -----
- 26 – Empréstimos; -----
- 27 – Outras dívidas a terceiros, -----



- 28 – Relatório de Gestão; -----
- 31 – Norma de controlo interno; -----
- 32 – Resumo diário de tesouraria; -----
- 33 – Síntese das reconciliações bancárias; -----
- 34 – Mapas de fundos de maneo; -----
- 35 – Relações de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais; -----
- 36 – Relação de acumulação de funções; -----
- 37 – Relação nominal de responsáveis. -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

#### **19 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de quinze mil euros (15.000,00 €) e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

#### **20 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----